INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO "NOVA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS" CNPJ 33.289.359/0001-80

A **SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 3º andar, inscrita no CNPJ sob no 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a "CVM") a exercer a atividade profissional de administração de carteiras, estando legalmente representada nos termos de seu estatuto social (a "Administradora"), na qualidade de Administradora do **NOVA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (**"**Fundo"), cuja a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 03 de fevereiro de 2020 alterou o Regulamento do Fundo, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento particular, retificar o item 17.1.5 do Regulamento, que trata do prazo de resgate das Cotas, tendo em vista, que por um equívoco o mesmo foi alterado no Regulamento, contudo não foi deliberado em ata pelos Cotistas.

Isto posto, a redação será retificada, para que não conste a alteração vigente anteriormente a essa alteração.

Dessa forma, fica retificado o prazo de resgate do regulamento, e ratificados os demais itens, não sendo modificados por este instrumento, de modo que o regulamento passará a vigorar na forma anexa.

São Paulo, 15 de abril de 2020.

_____

SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.
Administradora